



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES, brasileiro, divorciado, Senador da República, portador da cédula de identidade nº 050360, inscrito no CPF sob o nº 431.879.432-68, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional, Senado Federal, Anexo I, 9º andar;

vem apresentar, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, no art. 27 do Código de Processo Penal, a presente

REPRESENTAÇÃO

para requerer a este D. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL a tomada das medidas cabíveis tendentes à abertura de investigação quanto à conduta do Sr. **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, brasileiro, casado, Presidente da República, inscrito no CPF sob o nº 453.178.287-91, com domicílio legal em Brasília/DF, na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Gabinete da Presidência, pelos fatos e fundamentos que passam a expor.



1. DO FATO A SER NOTICIADO

Na dia 19 de abril de 2020, como é de conhecimento de Vossa Excelência¹, o Presidente da República compareceu a evento com um amontoado de seus apoiadores em frente ao QG do Exército em Brasília e discursou aos populares que carregavam cartazes pedindo intervenção militar e a derrocada de instituições da República como o STF e o Congresso.

O Presidente fez questão de replicar parte do seu discurso em seu twitter, dando ênfase aos trechos em que fala que “Eu estou aqui, porque acredito em vocês” e “Vocês estão aqui, porque acreditam no Brasil”, estabelecendo o seu direto apoio às manifestações contra a democracia e a favor de uma intervenção militar.

Conforme demonstra, ainda, o vídeo feito na ocasião, fica claro que o Presidente, após alguns minutos, começa a tossir, o que inviabiliza inclusive que continue seu discurso. Em verdade, muitos dos manifestantes, o Presidente e o pessoal de apoio estavam sem qualquer tipo de proteção em plena época de pandemia do coronavírus.

A repercussão da presença e do discurso do Presidente foi imediata, nesse sentido a capa dos principais jornais do país demonstram (a título meramente exemplificativo):

- 1) **“STF e políticos repudiam ato contra o Congresso”** - Valor Econômico;
- 2) **“‘Não queremos negociar’, diz Bolsonaro em ato pró-golpe”** - Folha de São Paulo;

¹ Nota Pública do MPF. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/o-estado-democratico-de-direito-e-o-ministerio-publico-brasileiro>. Acesso em 20/04/2020.



- 3) **“Não queremos negociar”, diz Bolsonaro em ato pró-ditadura** - O Estado de São Paulo;
- 4) **“STF, Congresso e governadores repudiam Bolsonaro”** - O Globo;
- 5) **“Bolsonaro vai a ato pró-AI-5, desafia o vírus e é criticado”** - Correio Braziliense;
- 6) **“Em ato contra o Congresso e o STF, Bolsonaro diz que não vai negociar”** - Correio do Povo;
- 7) **“Ato pró-intervenção: Bolsonaro desafia a democracia em meio à Pandemia”** - O Povo;
- 8) **“Discurso em ato pró-intervenção militar”** - Zero Hora.

A presença do Presidente da República em evento de tal jaez foi repercutida, ainda, na imprensa internacional². Veja-se:

² Disponível em:
<<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/04/19/imprensa-internacional-repercute-participacao-de-bolsonaro-em-ato-que-pedia-intervencao-militar.ghtml>>. Acesso em 20/04/2020.



The Americas

Brazil's Bolsonaro appears in protest backing military



Brazil's President Jair Bolsonaro speaks to supporters during a protest in front of the army's headquarters during the Army day, amid the new coronavirus pandemic, in Brasilia, Brazil, Sunday, April 19, 2020. Bolsonaro came out in support of a small protest Sunday that defied military intervention, infringing his own ministry's recommendations to maintain social distancing and prompting fierce critics. (Andre Borges/Associated Press)

By Associated Press

Siempre polémico Coronavirus en Brasil: repudio de jueces y gobernadores a Jair Bolsonaro por participar en un acto pro-dictadura

Rechazo de magistrados de la Corte Suprema, el jefe de Diputados y 20 de los 27 gobernadores de Brasil. Grupos bolsonaristas también se movilizaron en Río de Janeiro, San Pablo y Manaos para pedir la apertura de comercios y escuelas.



INÍCIO / MUNDO

Bolsonaro participa em manifestação contra o isolamento e a favor de intervenção militar

Perante dezenas de simpatizantes, que se aglomeravam em frente a um quartel em Brasília, o presidente da República disse que "acabou a patifaria", supostamente em referência ao poder legislativo. Outras manifestações contra o confinamento decorrem em São Paulo, Salvador e Manaus

João Almeida Moreira,
São Paulo
19 Abril 2020 — 19:45



TÓPICOS

- Brasil
- Mundo
- Jair Bolsonaro
- coronavírus

Relacionados



BRASIL
A ascensão e queda de



Jair Bolsonaro © EPA/Joedson Alves



Lire le journal

F / International

Brexit Amériques Europe Moyen-Orient Asie Afrique Le meilleur du journalisme européen

Accueil > Actualité > International

Brésil: Bolsonaro harangue des manifestants anti-confinement

Par Le Figaro avec AFP
Publié il y a 4 heures

Le président brésilien Jair Bolsonaro est allé soutenir dimanche des manifestants qui, ne respectant pas les règles de confinement, se sont massés devant le quartier général de l'armée à Brasilia pour réclamer une intervention militaire et la fermeture du Congrès.

«*Nous ne voulons rien négocier*», a lancé le président d'extrême-droite, debout à l'arrière d'un pick-up, aux manifestants agglutinés, brandissant des pancartes appelant à «*l'intervention militaire avec Bolsonaro*». Ces manifestants réclament l'application d'une loi qui a imposé en 1968 la fermeture du Congrès et supprimé de nombreux droits constitutionnels.



Noutra ponta, Luís Roberto Barroso, Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), afirmou: "É assustador ver manifestações pela volta do regime militar, após 30 anos de democracia. Defender a Constituição e as instituições democráticas faz parte do meu papel e do meu dever. 'Pior do que o grito dos maus é o silêncio dos bons' (Martin Luther King). Só pode desejar intervenção militar quem perdeu a fé no futuro e sonha com um passado que nunca houve. Ditaduras vêm com violência contra os adversários, censura e intolerância. Pessoas de bem e que amam o Brasil não desejam isso." O repúdio foi acompanhado também pelos Ministros Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello.

Já a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) destacou que, "no momento atual, em que urge a união do povo brasileiro e a harmonia dos Poderes em torno do enfrentamento a uma pandemia de escala global, é redobrada a necessidade de refutar manifestações como a de hoje, e de velar pela democracia e pelo respeito e fortalecimento das instituições brasileiras como valores irrenunciáveis."

Escritórios no Brasil de organizações internacionais de direitos humanos, como a Human Rights Watch no Brasil, também demonstraram profunda consternação diante dos fatos: "Ao participar de manifestação em Brasília na data de hoje, o presidente Jair Bolsonaro continua a agir de forma irresponsável e perigosa, colocando em risco a vida e a saúde dos brasileiros, em flagrante desrespeito às recomendações do seu próprio Ministério de Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Além disso, ao participar de ato com ostensivo apoio à ditadura, Bolsonaro celebra um regime que causou sofrimento indescritível a dezenas de milhares de brasileiros, e resultou em 4.841 representantes eleitos destituídos do cargo, aproximadamente 20.000 pessoas torturadas e pelo menos 434 pessoas mortas ou desaparecidas. Em um momento que requer união de todos contra a disseminação da COVID—



19, Bolsonaro se agarra ao radicalismo e demonstra pouco apreço às instituições democráticas do país.”³

No mesmo sentido, a diretora-executiva da Anistia Internacional avaliou como grave a presença de Bolsonaro em um evento a favor da intervenção militar, nos seguintes dizeres: “[é] muito grave que o presidente da República se desvie da sua função, desrespeite as recomendações da OMS e clame por um regime que só traz mais sofrimento”.⁴

Em 07/03/2019, Bolsonaro disse que “Democracia e liberdade só existem quando a sua respectiva Forças Armadas assim o quer. (sic)”.⁵ Exemplificativo que tenha participado de uma manifestação contrária à democracia no dia do Exército brasileiro (19/04).

Noutra ponta, o flerte permanente do Sr. Jair Bolsonaro com a ditadura tem sido algo inegável. Veja-se:

- A) “Ele merecia isso: pau-de-arara. Funciona. **Eu sou favorável à tortura.** Tu sabe disso. **E o povo é favorável a isso também**”.⁶
(1999) (grifo nosso)
- B) “A atual Constituição garante a intervenção das Forças Armadas para a manutenção da lei e da ordem. **Sou a favor, sim, de uma ditadura, de um regime de exceção, desde que este**

³ Disponível em:

<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/19/repercussao-sobre-o-discurso-de-bolsonaro-diante-d-e-manifestantes-que-defendiam-intervencao-militar.ghtml>> Acesso em: 20/04/2020.

⁴ Disponível em:

<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/19/anista-internacional-avalia-como-grave-presenca-de-bolsonaro-em-ato-a-favor-de-intervencao-militar.ghtml>>. Acesso em: 20/04/2020.

⁵

Disponível

em:

<<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2019/03/07/para-bolsonaro-democracia-e-liberdade-e-xistem-quando-forcas-armadas-querem.htm>>. Acesso em: 20/04/2020.

⁶ Bolsonaro se referia a Chico Lopes, ex-presidente do Banco Central, que na ocasião invocou o direito de ficar calado na chamada CPI dos Bancos no Senado. “Sou favorável, na CPI do caso Chico Lopes, que tivesse pau-de-arara lá”, disse ele em entrevista ao programa Câmera Aberta, da Band. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>. Acesso em: 20/04/2020.



Congresso dê mais um passo rumo ao abismo, que no meu entender está muito próximo".⁷ (1999) (grifo nosso)

- C) "Através do voto você não vai mudar nada nesse país, nada, absolutamente nada! **Só vai mudar, infelizmente, se um dia nós partirmos para uma guerra civil aqui dentro, e fazendo o trabalho que o regime militar não fez: matando uns 30 mil, começando com o FHC, não deixar para fora não, matando! Se vai morrer alguns inocentes, tudo bem, tudo quanto é guerra morre inocente.**".⁸ (1999) (grifo nosso)
- D) "**O erro da ditadura foi torturar e não matar**".⁹ (2008 e 2016) (grifo nosso)
- E) "Pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff [...] o meu voto é sim".¹⁰ (2016)

⁷ Discurso na tribuna da Câmara em junho de 1999. No mesmo ano, questionado no programa Câmara Aberta, da Band, se fecharia o Congresso caso fosse presidente da República, Bolsonaro respondeu: "Não há a menor dúvida. Daria golpe no mesmo dia. No mesmo dia! [...] O Congresso hoje em dia não serve para nada.". Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>. Acesso em: 20/04/2020.

⁸ A declaração foi feita também no programa Câmara Aberta. Bolsonaro chegou a sugerir o "fuzilamento" do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso em diferentes ocasiões. Em livro, seu filho, Flávio Bolsonaro, explica que a afirmação foi apenas uma alusão a uma declaração do avô de FHC, que teria falado em fuzilar a família real caso ela resistisse ao exílio. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>. Acesso em: 20/04/2020.

⁹ Bolsonaro reiterou seu posicionamento sobre a ditadura no Brasil no programa Pânico, da Rádio Jovem Pan, em julho de 2016, repetindo a mesma declaração proferida anos antes, em agosto de 2008, em discussão com manifestantes em frente ao Clube Militar, no Rio de Janeiro. O ato na ocasião protestava contra militares que se opunham a uma revisão da Lei da Anistia, a fim de levar à Justiça oficiais acusados de terem cometido crimes durante a ditadura. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>. Acesso em: 20/04/2020.

¹⁰ Em votação na Câmara em abril de 2016, Bolsonaro se posicionou a favor do impeachment da então presidente Dilma Rousseff com uma homenagem ao coronel Brilhante Ustra, reconhecido pela Justiça como torturador durante a ditadura militar. Morto em 2015, ele foi comandante do DOI-Codi em São Paulo, um dos maiores centros de repressão durante a ditadura, entre 1970 e 1974. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>>. Acesso em: 20/04/2020.



Foram listados aqui apenas alguns de inúmeros exemplos de declarações antidemocráticas, que demonstram a o desrespeito do atual Presidente da República pelas Instituições democráticas do Brasil e contra a própria democracia brasileira.

Por fim, hoje, em suposta defesa da legitimidade de sua conduta, afirmou que “o pessoal geralmente conspira para chegar ao poder. Eu já estou no poder. Falta um pouco de inteligência para quem me acusa de ser ditatorial. **Eu sou, realmente, a Constituição**”.

Frase mais manifesta de seus anseios autoritários, impossível! O Presidente da República, talvez seguindo o exemplo de seu ex-Secretário de Cultura, que parafraseou Joseph Goebbels, ministro de propagando nazista, parafraseou a frase atribuída a Luís XIV, “O Estado sou eu”, que captou a imagem de um poder absoluto, concentrado nas mãos de um único governante, típico dos estados absolutistas.

Sua posição declarada, enfaticamente, em todas estas manifestações públicas, em especial naquela que particularmente motiva esta Representação, é clara: o desmonte e enfraquecimento planejado das instituições democráticas e da credibilidade das autoridades de maior relevo na República.

Da mesma forma, sua atuação no enfrentamento da pandemia em defesa de política pública contrária ao distanciamento social e do isolamento horizontal coloca em risco todo Povo, devendo ser combatida.

Assim, urge a necessidade de investigação por esse MPF em vista das declarações antidemocráticas do Presidente da República, haja vista o desrespeito à democracia e a afronta direta à Constituição Federal, bem como de sua atuação contrária aos interesses do Povo no enfrentamento da pandemia.



2. DO DIREITO

2.1. DAS MANIFESTAÇÕES ANTIDEMOCRÁTICAS

A Constituição estabelece que a defesa das instituições democráticas é de competência comum entre todos os entes federados, justamente por se tratar de uma preocupação difusa. Não à toa, também se estabelece, no texto constitucional, que uma das funções essenciais do Ministério Público é justamente a defesa do regime democrático. E é justamente sob essa égide que se promove a presente representação.

Ao comparecer ao movimento contra o Congresso e a favor de uma possível intervenção militar no Brasil no dia 19/4/2020, o Presidente Jair Bolsonaro promoveu verdadeiro desrespeito à Constituição Federal, que, logo em seus primeiros artigos estabelece o Estado Democrático de Direito e o Princípio da Tripartição dos Poderes as bases da conduta da sociedade brasileira:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, **constitui-se em Estado Democrático de Direito** e tem como fundamentos:

(...)

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Como fica claro, nossa Constituição estabelece como princípios fundamentais a democracia e a convivência harmônica entre os Poderes da República. No entanto, o Sr. Jair Bolsonaro, em verdadeira ofensa à Carta Magna da República, norteadora de todas as condutas do Estado, promoveu claro apoio a manifestações de cunho autoritário.

Somado a isso, o comportamento do Presidente da República também foi explícito na contrariedade à legislação infraconstitucional. A Lei nº 7.170/83 define os crimes contra a segurança nacional – curiosamente, uma



lei editada justamente sob a égide da ditadura militar e sem nenhuma alteração até hoje, justamente porque, no regime democrático, nunca se cogitou de qualquer possibilidade de ato atentatório à própria democracia, naturalmente tida como um consenso mínimo em toda a sociedade.

Dentre outros crimes, a Lei prescreve condutas que lesam ou expõem a perigo de lesão o regime representativo e democrático (art. 1º, II). Dentre os tipos penais específicos, o Sr. Jair Bolsonaro potencialmente incorre em alguns deles. Veja-se:

Art. 16 - Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 17 - Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único.- Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade; se resulta morte, aumenta-se até o dobro.

Art. 18 - Tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados.

Pena: reclusão, de 2 a 6 anos.

(...)

Art. 22 - Fazer, em público, propaganda:

I - de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social;

(...)

IV - de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: detenção, de 1 a 4 anos.

§ 1º - A pena é aumentada de um terço quando a propaganda for feita em local de trabalho ou por meio de rádio ou televisão.

(...)

Art. 23 - Incitar:

I - à subversão da ordem política ou social;



II - à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis;

III - à luta com violência entre as classes sociais;

IV - à prática de qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

O regime democrático é um dos pilares de qualquer estado ocidental moderno. Sem alongamento excessivo no tocante às bases da democracia, atualmente cinco critérios básicos vêm sendo aferidos para assegurar o grau democrático de um país: o processo eleitoral e pluralismo, as liberdades civis, o funcionamento do governo, a participação política e a cultura política.

Usando exatamente esses critérios, a revista *The Economist* calcula, anualmente, um ranking de “índice democrático”. E a nossa posição não é muito animadora: nossa democracia é classificada como “falha”, com uma nota entre 6.00 e 6.99 em uma escala de 0.00 a 10.00 (em 2018). O que esperar do nosso índice democrático após essas declarações autoritárias do Sr. Presidente da República? Qual imagem, interna e externa, queremos passar? Certamente, não é das melhores com esse ímpeto antidemocrático.

Pois bem. Essa percepção de que a democracia é melhor forma de governo que temos – materializada na ilustre frase de Churchill – já subsiste há alguns séculos, ou não se discutiria a democracia grega. Embora hoje se faça uma série de críticas à efetiva participação popular naquele regime, não se nega que as discussões lá postas foram o verdadeiro embrião democrático. Contudo, o Sr. Jair Bolsonaro parece ignorar quase 3.000 anos de evolução no pensamento filosófico e jurídico, ao pretender suplantiar nosso já frágil regime democrático por pretensões pessoais de alguma espécie de poder autoritário.



Especificamente no Brasil, a Proclamação da República em 1889 significou o início de um suspiro democrático. Efetivamente, contudo, o primeiro presidente eleito por meio de votos diretos foi Prudente de Moraes, em 1894. De lá para cá, houve uma sucessão de incursões autoritárias, na Era Vargas, República Nova e Ditadura Militar.

Desde a redemocratização – cujo ápice se deu com a Constituição de 1988 –, não mais se cogitou de qualquer ímpeto antidemocrático, por mais que sempre houvesse vozes defendendo o autoritarismo. Curiosamente, a família do Sr. Presidente da República protagonizou algumas célebres frases desde os anos 90: “Através do voto, você não muda nada no país. Tem que matar uns 30 mil”; “Se quiser fechar o STF, manda um soldado e um cabo”; “Só há democracia e liberdade quando forças armadas querem”; “O problema do Brasil é a classe política”.¹¹

O que sempre representou uma voz distante – que, justamente por vivermos em uma democracia, nunca foi cerceada –, contudo, tornou-se realidade mais transparente e próxima com o resultado das eleições de 2018.

Pois bem. O Pacto de San José da Costa Rica, de 1969, dispunha, em seu preâmbulo, o objetivo nuclear do estabelecimento de um quadro de instituições democráticas, fundado em um regime de liberdade pessoal e de justiça social, com foco no respeito dos direitos humanos essenciais. E também previa, como cláusula geral interpretativa, que as disposições do próprio Pacto não poderiam afastar direitos e garantias que decorrem da forma democrática representativa de governo. A ênfase democrática era

¹¹ METRÓPOLES. Família Bolsonaro critica a democracia do Brasil desde 1990: relembre. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/familia-bolsonaro-critica-a-democracia-do-brasil-desde-1990-relembre>>. Acesso em 19.04.2019.



enorme, justamente pelo sombrio passado autoritário vivido na porção latino-americana do continente.

Inspirada no Pacto, a Constituição Federal de 1988, também em seu preâmbulo, dispõe que o objetivo dos constituintes era a instituição de um “Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social”.

Existe, desse modo, comprovação pública de que o Sr. Jair Bolsonaro tenha pretensões de empregar meios violentos ou grave ameaça para tentar subverter o regime democrático, essa não é uma hipótese que se deve descartar de plano, razão por que mereceria apuração mais cautelosa por parte do Ministério Público, com a instauração de respectivo inquérito.

De toda forma, mesmo que não se cogite de intenção pessoal do Sr. Jair Bolsonaro em fazer parte de movimentos violentos, não se deve ignorar o fato de que, dada a popularidade de sua família, ele tem um potencial de incentivo muito grande. Isso é, qualquer cidadão que tenha mínimo apreço pela ideia autoritária pode se sentir convidado a externar, inclusive de modo violento, o seu ímpeto antidemocrático.

Justamente por isso, a Lei de Segurança Nacional prescreve como criminosa a conduta de fazer propaganda ou incitações para tentativas de lesionar o regime representativo e democrático (leitura sistemática dos arts. 22, 23 e 1º, II). Há inclusive a previsão de uma majorante justamente pelo potencial difuso da propaganda: nada com maior capilaridade social do que as atuais redes sociais, principalmente a do Sr. Presidente da República.



A conduta do Sr. Jair é tão grave que certamente cometeu verdadeiro crime de responsabilidade. Afinal, sua afirmação atenta diretamente contra a separação de poderes (art. 85, II, da Constituição) e contra o próprio direito político ao livre exercício da soberania popular (art. 85, III, c/c art. 14, ambos da Constituição).

Ora, nada mais aderente à pretensão do Sr. Jair Bolsonaro. Afinal, o que ele realmente deseja é retirar o poder do cidadão-eleitor, que tem a prerrogativa constitucional inviolável (art. 60, § 4º, II e IV, da Constituição) de escolher os seus representantes, que exercerão as funções do Poder de modo democrático e periódico.

Portanto, vê-se que, indubitavelmente, a conduta do Sr. Jair Bolsonaro é claramente incompatível com o regime democrático, com violações diretas à Constituição, à Lei que prevê os crimes de responsabilidade e à Lei de Segurança Nacional. Afinal, o que ele pretende nem mesmo é permitido ao poder constituinte de reforma, pois a Constituição estabelece como cláusulas pétreas (i) o voto direto, secreto, universal e periódico, (ii) a separação dos Poderes e (iii) os direitos e garantias individuais.

Dessa forma, não há dúvidas de que o Sr. Jair Messias Bolsonaro deve ser responsabilizado por tais atos, inclusive para se coibir qualquer ímpeto antidemocrático em nossa sociedade. Não se trata aqui de uma pretensão contrária à liberdade de expressão – afinal, mesmo discursos autoritários devem ter lugar na sociedade –, mas de legítima preocupação para que o discurso não ganhe coro e gere verdadeira “guerra civil”.

2.2. DO ATO ATENTATÓRIO À SAÚDE PÚBLICA



A Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, **garantindo-se** aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País **a inviolabilidade do direito à vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Já em seu artigo 6º traz que “**são direitos sociais** a educação, **a saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, **na forma desta Constituição**”.

O artigo 196, dispondo acerca da saúde, afirma que “**a saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Assim, como não poderia ser diferente, impõe-se ao Estado a obrigação de defesa da vida e da saúde de seus cidadãos, não havendo margem para defesa de políticas públicas que claramente atentem contra tais direitos fundamentais.

O Presidente da República, como representante escolhido do Povo deve se portar de maneira condigna com seu cargo, não podendo atuar de forma contrária aos ditames constitucionais.

Nesse sentido, não há que se falar em atos da esfera privada quando o Presidente da República participa, por sua livre vontade, de manifestação pública atentatória à Democracia, gerando aglomeração de pessoas em plena pandemia, contrariando práticas que a OMS e a experiência dos outros países mostram corretas na defesa da vida e da saúde.



Há preocupante risco às políticas públicas de distanciamento social quando o Presidente da República dá um péssimo exemplo, servindo de argumento na defesa de atos irracionais, além de atuar minimizando a crise, brincando com as vidas da população, terceirizando responsabilidades, forçando uma divisão da sociedade com base em uma falsa dicotomia entre saúde e economia.

Como bem afirmou o Ministro Roberto Barroso, ao deferir liminar na ADPF 669, da Rede Sustentabilidade, em trechos extraídos da ementa da decisão:

2. As orientações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina, da Sociedade Brasileira de Infectologia, entre outros, assim como a experiência dos demais países que estão enfrentando o vírus, apontam para a imprescindibilidade de medidas de distanciamento social voltadas a reduzir a velocidade de contágio e a permitir que o sistema de saúde seja capaz de progressivamente absorver o quantitativo de pessoas infectadas.

3. Plausibilidade do direito alegado. **Proteção do direito à vida, à saúde e à informação da população** (art. 5º, caput, XIV e XXXIII, art. 6º e art. 196, CF). **Incidência dos princípios da prevenção e da precaução** (art. 225, CF), que determinam, na forma da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que, **na dúvida quanto à adoção de uma medida sanitária, deve prevalecer a escolha que ofereça proteção mais ampla à saúde.**

4. Perigo na demora reconhecido. Disseminação da campanha “O Brasil Não Pode Parar” que já se encontra em curso, ao menos com base em vídeo preliminar. Necessidade urgente de **evitar a divulgação de informações que possam comprometer o engajamento da população nas medidas necessárias a conter o contágio do COVID19**, bem como importância de evitar dispêndio indevido de recursos públicos escassos em momento de emergência sanitária.

5. Medida cautelar concedida para **vedar a produção e circulação, por qualquer meio**, de qualquer campanha que pregue que “O Brasil Não Pode Parar” ou **que sugira que a população deve retornar às suas atividades plenas, ou, ainda, que expresse que a pandemia constitui evento de diminuta gravidade para a saúde e a vida da população.** Determino, ainda, a suspensão da contratação de qualquer campanha publicitária destinada ao mesmo fim.



Dessa forma, o Presidente da República viola diretamente à Constituição Federal, não podendo expor o Povo aos riscos inerentes a uma política pública genocida, em exatos termos afirmados pelo Ministro Gilmar Mendes no julgamento de referendo da cautelar na ADI 6341, de normalidade frente a uma doença que se alastra rapidamente e sobrecarrega o sistema de saúde a ponto de levar pessoas a morrerem por falta de estrutura - leitos de UTI, respiradores, etc.

O Código Penal traz dispositivos em defesa da saúde pública:

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132 - **Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:**

Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave. [...]

Infração de medida sanitária preventiva

Art. 268 - **Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:**

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

O Presidente da República, ao agir como agente disseminador de política pública genocida, seja por seus atos - participação em manifestações que geram aglomeração -, seja por suas palavras - diversas manifestações contra o distanciamento social e isolamento horizontal -, expõe a vida das pessoas a um risco que é direto e imediato, no contágio da doença e real possibilidade de necessidade de internação, sobrecarregando o sistema de saúde, levando a óbitos desnecessários.

Da mesma forma, infringe diretamente recomendações do Poder Público, seja na esfera federal - Ministério da Saúde -, seja distrital - Secretaria de Saúde do Distrito Federal.



Assim, deve responder pelos seus atos, em defesa da Constituição Federal e do Povo.

3. DOS PEDIDOS

Nesse sentido, solicitamos a Vossa Excelência, na qualidade de chefe do Ministério Público União, que proceda a instauração imediata de procedimentos investigatórios acerca do comportamento de **JAIR BOLSONARO**, Presidente da República, em relação aos fatos narrados na presente representação.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 20 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um traço fluido e característico.

RANDOLFE RODRIGUES
Senador da República (REDE-AP)